

DECRETO Nº 903 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; reestima Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2025	100%	7.271.953,55	100%	7.899.052,22

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica reestimada, na Classificação da Receita Patrimonial e de Alienação de Bens, a Fonte de Recursos 501 - Receitas de Aliações de Ativos, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação até 31/07/2025(2)	Excesso de Arrecação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.60.00	501	RENDIMENTOS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS / PML	1.000,00	56.617,48	55.617,48
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES / PML	300.000,00	0,00	-300.000,00
2.2.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS / PML	100.000,00	1.902.100,00	1.802.100,00
2.2.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ PML - ÁREAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00
Total			401.000,00	1.958.717,48	1.557.717,48
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Arrecadação até 31/07/2025;					
(3) Excesso de Arrecadação = (Arrecadação até 31/07/2025 - Previsão Inicial).					

Art. 3º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 501- Receitas de Aliações de Ativos, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 627.098,67 (seiscentos e vinte e sete mil, noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral / SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	501*	627.098,67
TOTAL			627.098,67

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização do Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 627.098,67 (seiscentos e vinte e sete mil, noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	419	501	Agosto	0,00	627.098,67	627.098,67
Total				0,00	627.098,67	627.098,67

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 910 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.319.742,74 (seis milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.72.34	303*	6.319.742,74
TOTAL			6.319.742,74

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	303	6.319.742,74
TOTAL			6.319.742,74

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 970 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Franciele Macedo de Jesus Mamede para o cargo em comissão de Assessor Executivo II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Franciele Macedo de Jesus Mamede** para, a partir de 12 de agosto de 2025, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo II, código AE02, recebendo as vantagens correspondente ao símbolo "CC02", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 12 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 972 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Altera o Artigo 1º do Decreto nº 892, de 31 de julho de 2025, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.134025/2025-12,

DECRETA:

Art. 1º Os membros representantes do Poder Público Municipal - Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes nas alíneas "k" e "l", do inc. I, do §1º, do Artigo 1º, do Decreto nº 892, de 31 de julho de 2025, que designa os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina, gestão 2025-2027, passam a ser os seguintes:

"**Art. 1º** (...)

§1º (...)

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

(...)

k) Titular: *Josiani Severino dos Santos Nogueira*;

l) Suplente: *Jenifer Araujo Barroso Bilar*.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA

PORTARIA SMAA-GAB Nº 13, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Institui a Comissão de seleção para cadastramento de agricultores familiares para a aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14628 de 20 de julho de 2023 e Portaria nº 85 de junho de 2024 que dispõe sobre metas e limites financeiros para implementação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.020.141612/2025-16,

RESOLVE